



## Indicação nº 348/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal que realize o asfaltamento de toda a extensão da Rua Marcilio Freire Regis, no Bairro Buriti, bem como do trecho da Rua Sete de Setembro que ainda não teve o asfaltamento concluído.

### JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, apresento a presente indicação visando atender a uma demanda urgente dos moradores do Bairro Buriti.

A ausência de pavimentação ao longo de toda a extensão da Rua Marcilio Freire Regis, bem como o trecho inacabado da Rua Sete de Setembro, tem gerado diversos transtornos à comunidade, como poeira intensa, acúmulo de lama em períodos chuvosos, risco de acidentes, dificuldade de tráfego e prejuízos aos pedestres e veículos.

Ressalta-se ainda que a Rua Marcilio Freire Regis possui ligação direta com a Rodovia Senador Roberto Campos (MT-240), que conecta Diamantino a outros municípios e também a diversos bairros da cidade, sendo, portanto, uma via de grande importância para o fluxo urbano e intermunicipal. A falta de pavimentação adequada compromete a mobilidade, o transporte local e o deslocamento de moradores que utilizam essa rota diariamente.

O asfaltamento dessas vias, além de melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores, contribuirá para a valorização do bairro, fortalecimento da mobilidade urbana e melhor funcionamento dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, segurança e saúde.

Diante disso, a execução desta melhoria é medida necessária e urgente, representando um avanço importante para a infraestrutura do Município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 23 de novembro de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.